



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## Lei nº 72/79

O Prefeito do Município de Sanharó, no uso de suas atribuições.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

**EMENTA:** ESTIMA A RECEITA A FIXA A DESPESA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980.

**Art.1º** - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Sanharó, para o exercício financeiro de 1980, discriminado pelos anexos integrantes desta lei o que estima a receita em Cr\$ 11.890.000,00 (onze milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros), e fixo a despesa em Cr\$ 11.890.000,00 (onze milhões, oitocentos e noventa mil Cruzeiros).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outra fontes de renda na forma de legislação em vigor e das especificações constantes de renda na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e sub-anexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES .....Cr\$ 8.270.000,00

Receita Tributaria.....Cr\$ 130.000,00

Receita Patrimonial.....Cr\$ 80.000,00

Transferências Correntes.....Cr\$ 7.730.000,00

Receitas Diversas.....Cr\$ 330.000,00

RECEITAS DE CAPITAL .....Cr\$ 3.620.000,00

Transferência de Capital .....Cr\$ 3.620.000,00

TOTAL GERAL .....Cr\$ 11.890.000,00

**Art. 3º** - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e respectivos sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS:

DESPESAS CORRENTES ..... Cr\$ 7.907.000,00

DESPESAS DE CUSTO .....Cr\$ 7.189.400,00

TRANSFERENCIA CORRENTES.....Cr\$ 717.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

DESPESAS DE CAPITAL .....Cr\$ 3.983.000,00

INVESTIMENTO .....Cr\$ 3.733.000,00

INVERSOES FINANCEIRAS.....Cr\$ 250.000,00

TOTAL GERAL .....Cr\$ 11.890.000,00

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01- LEGISLATIVA.....Cr\$ 316.000,00

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....Cr\$ 1.528.000,00

04- AGRICULTURA ..... Cr\$ 190.000,00

08- EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$ 3.392.000,00

10- HABITAÇÃO E URBANISMO .....Cr\$ 3.180.000,00

13- SAUDE E SANEAMENTO.....Cr\$ 1.320.000,00

15- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....Cr\$ 754.000,00

16- TRANSPORTE..... Cr\$ 1.210.000,00

TOTAL GERAL ..... Cr\$ 11.980.000,00

**Art. 4º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante a utilização do recursos adiante indicados ate o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, com as seguintes finalidades:

I – Atender a insuficiência nas anotações orçamentárias utilizando como recurso o definido nos incisos I,II, e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Atender a programas financiados por receitas com destinação específicas, utilizando como recursos o definido no inciso II, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Fica ainda o poder executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada nesta Lei.

**Art. 6º** - A presente lei entrara em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1980, e terá vigências no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

**Art. 7º** - revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 02 de Novembro de 1979.

.....  
João Soares Sobrinho - Prefeito